

LEI Nº 7.971, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Festa de Santa Terezinha no calendário oficial de datas e eventos do Município de Betim.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Betim, a Festa de Santa Terezinha, que ocorre anualmente no mês de outubro, no sábado e no domingo a serem definidos pela Paróquia Divino Pai Eterno.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 11 de novembro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 428/2025, de autoria do Vereador Baé da Comunidade)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.280, de 14/11/2025.